



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEI Nº 1476/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$369.278,52 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.1.192 -Reforma da Escola Municipal José Gavioli

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:847-Convênio 398/2020-SEDU/Reforma de Escola Municipal-Exercício Corrente	350.814,59
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	18.463,93

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.814,59 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), na fonte de recursos 847-Convênio 398/2020-SEDU/Reforma de Escola Municipal;

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 18.463,93 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 18 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO

Em 19 de Fevereiro de 2021, Nº 1476

CADERNO 4

JOÃO CARLOS BONATO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL